



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/12

Objeto: Fornecimento de material de laboratório para analisador bioquímico automático, marca ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS, modelo VITROS – 250, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 184.263,61 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>.

UASG: 10001

Data e horário	Procedimento
23/4/2012	- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.gov.br . - Início do cadastramento eletrônico de propostas.
7/5/2012 às 10h	Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo: a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas; b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente; c) abertura da disputa de preços.

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

Fax: (61) 3216-4915.

Endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br.

Endereço: Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF

CEP: 70160.900.

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.gov.br.
- CNPJ da Câmara dos Deputados: **00.530.352/0001-59**.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC), Excel (extensão .XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	4
4. DA PROPOSTA	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
7. DOS LANCES	6
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO.....	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
10. DA HABILITAÇÃO.....	9
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	11
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	12
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
14. DO FORO.....	14

Anexos.....	Página
--------------------	---------------

1. TERMO DE REFERÊNCIA	15
2. DA CONTRATAÇÃO	33
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	36
4. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	38
5. ORÇAMENTO ESTIMADO	45
6. MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	48
7. MINUTA DO CONTRATO	49



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 140.034/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento de material de laboratório para analisador bioquímico automático, marca ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS, modelo VITROS – 250, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consultentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.gov.br/transparencia/litacoes/editais/pregaoeletronico.html>.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

3.DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

- g) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- h) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

5.DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo**, observado, em qualquer caso, o disposto no subitem 9.2.1 do presente Edital.

7. DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.8. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.



8.1.5. Em não se confirmndo a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 4.

9.1.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.1.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta ou o lance que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. A licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

- a) documento comprobatório do registro dos produtos/kits junto à ANVISA ou indicação precisa da página da internet onde possa ser verificado o registro ou cópia da publicação do referido registro no Diário Oficial da União;
- b) certificado fornecido pela empresa fabricante do equipamento que comprove que a licitante encontra-se autorizada a comercializar seus produtos, serviços e equipamentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e à documentação complementar.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.7. Erros e omissões existentes na planilha de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.8. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.9. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta.

9.10. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

- a) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede** da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1408, CEP 70160-900, Brasília-DF.

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no módulo SICAF do sistema SIASG, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ;
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Durante trinta minutos, contados do momento da divulgação da vencedora do grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, contra a decisão do Pregoeiro, apresentando na forma disponibilizada no sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1408.

11.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

11.7. Caso não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de julgamento e decisão quanto à adjudicação do objeto.

11.8. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.9. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio da Internet constante da primeira página deste Edital.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1. O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (Simples) nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

13.8.2. A GRU (Simples) pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e deve ser preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 20 de abril de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Os *kits* reagentes serão utilizados pela Coordenação de Laboratórios de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados durante o período de 2012/2013.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO ÚNICO MATERIAIS PARA O APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO VITROS-250

ITEM 1 KIT - VITROS-250 ÁCIDO ÚRICO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1943927.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

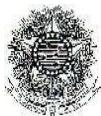
Quantidade: 25

ITEM 2 KIT - VITROS-250 ALBUMINA

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8196057.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 50 slides (total de 250 slides).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

ITEM 3

KIT - VITROS-250 ALT (TGP)

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1655281.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 50 slides (total de 250 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 35

ITEM 4

KIT - VITROS-250 AMILASE

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1202670.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

ITEM 5

KIT - VITROS-250 AST (TGO)

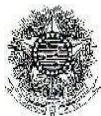
MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8433815.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 34

ITEM 6

KIT - VITROS-250 BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA (BUBC)

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8383051.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 7

KIT - VITROS-250 BUN/URÉIA

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8102204.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITEM 8

KIT - VITROS-250 CÁLCIO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1450261.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 17

ITEM 9

KIT - VITROS-250 CLORO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8445207.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 50 slides (total 250 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 10

KIT - VITROS-250 COLESTEROL

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1669829.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 34

ITEM 11

KIT - VITROS-250 DHL

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8384489.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 50 slides (total de 250 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

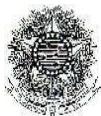
ITEM 12

KIT - VITROS-250 FERRO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1515808.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

ITEM 13

KIT - VITROS-250 FOSFATASE ALCALINA

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1053180.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

ITEM 14

KIT - VITROS-250 FÓSFORO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1513209.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

ITEM 15

KIT - VITROS-250 GGT

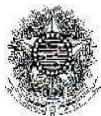
MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8257289.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 50 slides (total de 250 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

ITEM 16

KIT - VITROS-250 GLICOSE

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1707801.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 38

ITEM 17

KIT - VITROS-250 MAGNÉSIO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8255093.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

ITEM 18

KIT - VITROS-250 POTÁSSIO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8157596.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 50 slides (total de 250 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

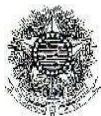
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 22

ITEM 19

KIT - VITROS-250 PROTEÍNA TOTAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8392292.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 50 slides (total de 250 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

ITEM 20

KIT - VITROS-250 CREATININA (SINGLE)

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8141947.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 6 cartuchos com 50 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 35

ITEM 21

KIT - VITROS-250 SÓDIO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8379034.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 50 slides (total de 250 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 17

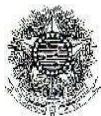
ITEM 22

KIT - VITROS-250 BILIRRUBINA TOTAL

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8159931.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9

ITEM 23

KIT - VITROS-250 TRIGLICERÍDEOS

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1336544.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 35

ITEM 24

KIT - VITROS-250 CKMB

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8001133.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 18 slides (total de 90 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 25

KIT - VITROS-250 CK

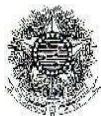
MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8478034.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 18 slides (total de 90 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



Unidade: UNIDADE

Quantidade: 18

ITEM 26

KIT - VITROS-250 LIPASE

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8297749.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 18 slides (total de 90 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9

ITEM 27

KIT - VITROS-250 LÍTIO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1632660.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 18 slides (total de 90 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

ITEM 28

KIT - VITROS-250 PROTEÍNA NA URINA

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/6800120.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 18 slides (total de 90 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

ITEM 29

KIT - VITROS-250 HDL COLESTEROL MÉTODO DIRETO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/6801895.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 5 cartuchos com 60 slides (total de 300 slides).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 36

ITEM 30

KIT - VITROS-250 LÍQUIDO DE REFERÊNCIA PARA ELETROLITOS

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1765304.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 30 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

ITEM 31

KIT - VITROS-250 VERIFIER ISOENZIMÁTICO I CONTROLE PARA CKMB/CK TOTAL

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8721508.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 6 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

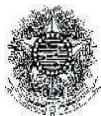
Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 32

KIT - VITROS-250 VERIFIER ISOENZIMÁTICO II CONTROLE PARA CKMB/CK TOTAL

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8748220.



APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 6 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 33

KIT - VITROS-250 VERIFIER I CONTROLE

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8067324.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 12 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

ITEM 34

KIT - VITROS-250 VERIFIER II CONTROLE

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8231474.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 12 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

ITEM 35

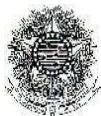
KIT - VITROS-250 LÍQUIDO VERIFIER I CONTROLE LÍQUIDO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8466492.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 6 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 36

KIT - VITROS-250 LIQUIDO VERIFIER II CONTROLE LÍQUIDO

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1384007.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 6 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 37

KIT - VITROS-250 VERIFIER UPRO I CONTROLE PARA PROTEÍNA NA URINA

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/6800190.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 6 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 38

KIT - VITROS-250 VERIFIER UPRO II CONTROLE PARA PROTEÍNA NA URINA

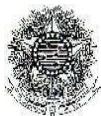
MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/6800191.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 6 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

- identificação e quantidade do material.
- Unidade: UNIDADE
- Quantidade: 3
- ITEM 39 KIT-VITROS 250 SALT PAD SACHÊ COM DESSECANTE CÓDIGO 1247873**
- MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1247873.
- APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.
- FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 2 jogos.
- PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
- Unidade: UNIDADE
- Quantidade: 15
- ITEM 40 KIT-VITROS 250 DESSECANTE CÓDIGO 1250232**
- MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1250232.
- APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.
- FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 2 jogos.
- PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
- Unidade: UNIDADE
- Quantidade: 15
- ITEM 41 KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 6**
- MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1204247.
- APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.
- FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 4 jogos.
- PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
- Unidade: UNIDADE
- Quantidade: 3



ITEM 42

KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 10

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/6800189.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 2 jogos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 43

KIT - VITROS-250 DILUENTE ESPECIAL

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8559825.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 6 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 44

KIT - VITROS-250 BSA 7%

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/8262487.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 12 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 45

KIT - VITROS-250 COPO DE MISTURA

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1631779.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

contendo 48 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 46

KIT - VITROS-250 PONTAS DT

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1474030.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 250 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 47

KIT - VITROS-250 PONTAS VERSATIPS

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/6801715.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 1000 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16

ITEM 48

KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 1

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1882208.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 4 jogos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

ITEM 49

KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 2

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1662659.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 4 jogos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

ITEM 50

KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 3

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1290709.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 4 jogos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

ITEM 51

KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 4

MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1204668.

APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 4 jogos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

ITEM 52	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR DE HDL COLESTEROL POR MÉTODO DIRETO
	MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/6801896.
	APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.
	FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada unidade corresponde a 1 kit contendo 2 jogos.
	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.
	ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
	Unidade: UNIDADE
	Quantidade: 5
ITEM 53	KIT - VITROS-250 MICROCUBETAS PARA AMOSTRA
	MARCA/MODELO: ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS/1213115.
	APLICAÇÃO: para uso em aparelho VITROS-250.
	MATERIAL(IS): plástico.
	FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 4000 unidades.
	ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
	Unidade: CAIXA
	Quantidade: 1

4. DAS MARCAS

4.1. Exigência de Marca

4.1.1. As marcas indicadas nas especificações devem, necessariamente, ser oferecidas pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao grupo ofertado.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

5.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a dez dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

5.3. Local de entrega: Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, Câmara dos Deputados, Brasília – DF, telefone (61) 3216-4885, fax (61) 3216-4886, e-mail ammed.demap@camara.gov.br.

5.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

5.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre esse em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

5.7. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior a seis meses (exceto para o item 53 do objeto - MICROCUBETAS PARA AMOSTRA), a contar da data do recebimento definitivo.

5.7.1. A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos e respectivos prazos de validade.

5.8. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando-a.

5.9. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

6.DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

7. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão dos bens objeto do contrato a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I, e o Departamento Médico da Câmara dos Deputados, situado no Edifício Anexo III, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 20 de abril de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO

1. DO CONTRATO

1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.3. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3.1. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao órgão responsável os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.

1.3.1.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão responsável.

1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.6. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) substituir, obrigatoriamente, o objeto entregue que venha a apresentar impropriedades para o uso durante o período de validade;
 - b.1) o prazo para substituição do objeto impróprio para o uso será de até trinta dias, contados da data da notificação;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

4.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, todos dentro do prazo de validade neles expresso.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Brasília, 20 de abril de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
 - 4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

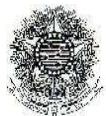
10. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

12. O descumprimento do estabelecido na alínea "b" do item 3.1 do Anexo n. 2, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, por ocorrência.

Brasília, 20 de abril de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

ANEXO N. 4

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página
<http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/12

OBJETO: Fornecimento de material de laboratório para analisador bioquímico automático, marca ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS, modelo VITROS – 250, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

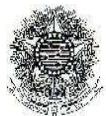
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

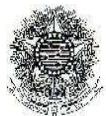
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO ÚNICO	MATERIAIS PARA O APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO VITROS-250					
ITEM 1	KIT - VITROS-250 ÁCIDO ÚRICO	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	25		
ITEM 2	KIT - VITROS-250 ALBUMINA	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	8		
ITEM 3	KIT - VITROS-250 ALT (TGP)	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	35		
ITEM 4	KIT - VITROS-250 AMILASE	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	6		
ITEM 5	KIT - VITROS-250 AST (TGO)	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	34		
ITEM 6	KIT - VITROS-250	ORTHO-CLINICAL	U	10		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

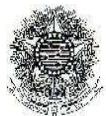
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA (BUBC)	DIAGNOSTI CS				
ITEM 7	KIT - VITROS- 250 BUN/URÉIA	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	30		
ITEM 8	KIT - VITROS- 250 CÁLCIO	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	17		
ITEM 9	KIT - VITROS- 250 CLORO	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	10		
ITEM 10	KIT - VITROS- 250 COLESTEROL	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	34		
ITEM 11	KIT - VITROS- 250 DHL	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	6		
ITEM 12	KIT - VITROS- 250 FERRO	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	7		
ITEM 13	KIT - VITROS- 250 FOSFATASE ALCALINA	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	12		
ITEM 14	KIT - VITROS- 250 FÓSFORO	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	7		
ITEM 15	KIT - VITROS- 250 GGT	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	24		
ITEM 16	KIT - VITROS- 250 GLICOSE	ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	38		
ITEM 17	KIT - VITROS-	ORTHO-	U	7		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

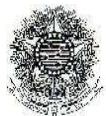
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	250 MAGNÉSIO	CLINICAL DIAGNOSTICS				
ITEM 18	KIT - VITROS-250 POTÁSSIO	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	22		
ITEM 19	KIT - VITROS-250 PROTEÍNA TOTAL	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	8		
ITEM 20	KIT - VITROS-250 CREATININA (SINGLE)	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	35		
ITEM 21	KIT - VITROS-250 SÓDIO	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	17		
ITEM 22	KIT - VITROS-250 BILIRRUBINA TOTAL	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	9		
ITEM 23	KIT - VITROS-250 TRIGLICERÍDEOS	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	35		
ITEM 24	KIT - VITROS-250 CKMB	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	10		
ITEM 25	KIT - VITROS-250 CK	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	18		
ITEM 26	KIT - VITROS-250 LIPASE	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	9		
ITEM 27	KIT - VITROS-250 LÍTIO	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	7		
ITEM 28	KIT - VITROS-250 PROTEÍNA	ORTHO-CLINICAL	U	7		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	NA URINA	DIAGNOSTI CS				
ITEM 29	KIT - VITROS-250 HDL COLESTEROL MÉTODO DIRETO	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	36		
ITEM 30	KIT - VITROS-250 LÍQUIDO DE REFERÊNCIA PARA ELETROLÍTOS	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	12		
ITEM 31	KIT - VITROS-250 VERIFIER ISOENZIMÁTICO I CONTROLE PARA CKMB/CK TOTAL	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	3		
ITEM 32	KIT - VITROS-250 VERIFIER ISOENZIMÁTICO II CONTROLE PARA CKMB/CK TOTAL	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	3		
ITEM 33	KIT - VITROS-250 VERIFIER I CONTROLE	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	8		
ITEM 34	KIT - VITROS-250 VERIFIER II CONTROLE	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	8		
ITEM 35	KIT - VITROS-250 LÍQUIDO VERIFIER I CONTROLE LÍQUIDO	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTI CS	U	2		
ITEM 36	KIT - VITROS-250 LÍQUIDO VERIFIER II	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTI	U	2		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CONTROLE LÍQUIDO	CS				
ITEM 37	KIT - VITROS-250 VERIFIER UPRO I CONTROLE PARA PROTEÍNA NA URINA	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	3		
ITEM 38	KIT - VITROS-250 VERIFIER UPRO II CONTROLE PARA PROTEÍNA NA URINA	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	3		
ITEM 39	KIT-VITROS 250 SALT PAD SACHÊ COM DESSECANTE CÓDIGO 1247873	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	15		
ITEM 40	KIT-VITROS 250 DESSECANTE CÓDIGO 1250232	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	15		
ITEM 41	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 6	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	3		
ITEM 42	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 10	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	3		
ITEM 43	KIT - VITROS-250 DILUENTE ESPECIAL	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	2		
ITEM 44	KIT - VITROS-250 BSA 7%	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	3		
ITEM 45	KIT - VITROS-250 COPO DE	ORTHO-CLINICAL	U	3		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MISTURA	DIAGNOSTI CS				
ITEM 46	KIT - VITROS-250 PONTAS DT	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	3		
ITEM 47	KIT - VITROS-250 PONTAS VERSATIPS	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	16		
ITEM 48	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 1	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	5		
ITEM 49	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 2	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	5		
ITEM 50	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 3	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	5		
ITEM 51	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 4	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	5		
ITEM 52	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR DE HDL COLESTEROL POR MÉTODO DIRETO	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	U	5		
ITEM 53	KIT - VITROS-250 MICROCUBETAS PARA AMOSTRA	ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS	CX	1		
PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO R\$						
PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO POR EXTERNO:						

Os itens constantes dessa planilha correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais aderimos formalmente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).

PRAZO DE VALIDADE PARA OS ITENS 1 A 52 DO OBJETO: _____ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto no Anexo n. 1).

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O TÍTULO 9 DO EDITAL.

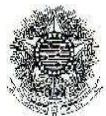
Brasília, de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 20 de abril de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



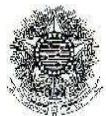
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

ANEXO N. 5

ORÇAMENTO ESTIMADO

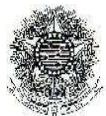
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO ÚNICO	MATERIAIS PARA O APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO VITROS-250				
ITEM 1	KIT - VITROS-250 ÁCIDO ÚRICO	U	25	282,00	7.050,00
ITEM 2	KIT - VITROS-250 ALBUMINA	U	8	217,50	1.740,00
ITEM 3	KIT - VITROS-250 ALT (TGP)	U	35	235,00	8.225,00
ITEM 4	KIT - VITROS-250 AMILASE	U	6	309,00	1.854,00
ITEM 5	KIT - VITROS-250 AST (TGO)	U	34	282,00	9.588,00
ITEM 6	KIT - VITROS-250 BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA (BUBC)	U	10	282,00	2.820,00
ITEM 7	KIT - VITROS-250 BUN/URÉIA	U	30	309,00	9.270,00
ITEM 8	KIT - VITROS-250 CÁLCIO	U	17	282,00	4.794,00
ITEM 9	KIT - VITROS-250 CLORO	U	10	255,00	2.550,00
ITEM 10	KIT - VITROS-250 COLESTEROL	U	34	261,00	8.874,00
ITEM 11	KIT - VITROS-250 DHL	U	6	235,00	1.410,00
ITEM 12	KIT - VITROS-250 FERRO	U	7	429,00	3.003,00
ITEM 13	KIT - VITROS-250 FOSFATASE ALCALINA	U	12	282,00	3.384,00
ITEM 14	KIT - VITROS-250 FÓSFORO	U	7	282,00	1.974,00
ITEM 15	KIT - VITROS-250 GGT	U	24	235,00	5.640,00
ITEM 16	KIT - VITROS-250 GLICOSE	U	38	261,00	9.918,00
ITEM 17	KIT - VITROS-250 MAGNÉSIO	U	7	309,00	2.163,00
ITEM 18	KIT - VITROS-250 POTÁSSIO	U	22	255,00	5.610,00
ITEM 19	KIT - VITROS-250 PROTEÍNA TOTAL	U	8	235,00	1.880,00
ITEM 20	KIT - VITROS-250 CREATININA (SINGLE)	U	35	309,00	10.815,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

ITEM 21	KIT - VITROS-250 SÓDIO	U	17	255,00	4.335,00
ITEM 22	KIT - VITROS-250 BILIRRUBINA TOTAL	U	9	282,00	2.538,00
ITEM 23	KIT - VITROS-250 TRIGLICERÍDEOS	U	35	261,00	9.135,00
ITEM 24	KIT - VITROS-250 CKMB	U	10	142,20	1.422,00
ITEM 25	KIT - VITROS-250 CK	U	18	142,20	2.559,60
ITEM 26	KIT - VITROS-250 LIPASE	U	9	142,20	1.279,80
ITEM 27	KIT - VITROS-250 LÍTIO	U	7	157,50	1.102,50
ITEM 28	KIT - VITROS-250 PROTEÍNA NA URINA	U	7	141,30	989,10
ITEM 29	KIT - VITROS-250 HDL COLESTEROL MÉTODO DIRETO	U	36	621,00	22.356,00
ITEM 30	KIT - VITROS-250 LÍQUIDO DE REFERÊNCIA PARA ELETRÓLITOS	U	12	436,80	5.241,60
ITEM 31	KIT - VITROS-250 VERIFIER ISOENZIMÁTICO I CONTROLE PARA CKMB/CK TOTAL	U	3	123,62	370,86
ITEM 32	KIT - VITROS-250 VERIFIER ISOENZIMÁTICO II CONTROLE PARA CKMB/CK TOTAL	U	3	123,65	370,95
ITEM 33	KIT - VITROS-250 VERIFIER I CONTROLE	U	8	268,10	2.144,80
ITEM 34	KIT - VITROS-250 VERIFIER II CONTROLE	U	8	314,20	2.513,60
ITEM 35	KIT - VITROS-250 LIQUIDO VERIFIER I CONTROLE LÍQUIDO	U	2	54,45	108,90
ITEM 36	KIT - VITROS-250 LIQUIDO VERIFIER II CONTROLE LÍQUIDO	U	2	54,80	109,60
ITEM 37	KIT - VITROS-250 VERIFIER UPRO I CONTROLE PARA PROTEÍNA NA URINA	U	3	76,00	228,00
ITEM 38	KIT - VITROS-250 VERIFIER UPRO II	U	3	76,00	228,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

	CONTROLE PARA PROTEÍNA NA URINA				
ITEM 39	KIT-VITROS 250 SALT PAD SACHÊ COM DESSECANTE CÓDIGO 1247873	U	15	387,40	5.811,00
ITEM 40	KIT-VITROS 250 DESSECANTE CÓDIGO 1250232	U	15	250,30	3.754,50
ITEM 41	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 6	U	3	389,00	1.167,00
ITEM 42	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 10	U	3	184,00	552,00
ITEM 43	KIT - VITROS-250 DILUENTE ESPECIAL	U	2	104,00	208,00
ITEM 44	KIT - VITROS-250 BSA 7%	U	3	122,00	366,00
ITEM 45	KIT - VITROS-250 COPO DE MISTURA	U	3	109,00	327,00
ITEM 46	KIT - VITROS-250 PONTAS DT	U	3	34,00	102,00
ITEM 47	KIT - VITROS-250 PONTAS VERSATIPS	U	16	162,80	2.604,80
ITEM 48	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 1	U	5	355,00	1.775,00
ITEM 49	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 2	U	5	398,00	1.990,00
ITEM 50	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 3	U	5	392,00	1.960,00
ITEM 51	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR 4	U	5	382,00	1.910,00
ITEM 52	KIT - VITROS-250 CALIBRADOR DE HDL COLESTEROL POR MÉTODO DIRETO	U	5	302,00	1.510,00
ITEM 53	KIT - VITROS-250 MICROCUBETAS PARA AMOSTRA	CX	1	631,00	631,00
TOTAL R\$					184.263,61

Brasília, 20 de abril de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

ANEXO N. 6

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n. 76/2012

Brasília, de de 2012.

À _____

A/C Sr. _____

FAX: _____

Ref.: Fornecimento de material de laboratório para analisador bioquímico automático, marca ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS, modelo VITROS – 250, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo n. 140.034/2011
Pregão Eletrônico n. 76/2012
Empenho: ___NE___

Prezados Senhores:

Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

ITEM	Descrição	Quant.	Un.	Referência

Observações:

1 - Esclarecemos que, segundo o Contrato n. 9999/999.0, V.Sas dispõem de _____ (_____) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento, para entregar o referido material no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

Cordialmente,

Nome do Servidor: _____ Ponto do Servidor: _____ Departamento: _____

Recebi em: / /2012

(Representante da Contratada)

Brasília, 20 de abril de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

ANEXO N. 7

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. (MINUTA)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, MARCA ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS, MODELO VITROS – 250.

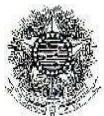
Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 76/12, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de material de laboratório para analisador bioquímico automático, marca *Ortho-Clinical Diagnostics*, modelo *vitros – 250*, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) EDITAL e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/12;



c) Ata do Pregão Eletrônico n. 76/12.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.1 do Título 2 do Anexo n. 2 ao referido EDITAL.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, §2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, §2º, do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às quantidades e especificações técnicas descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – O prazo de entrega do objeto será de ___ (valor numérico e por extenso) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da “Ordem de Fornecimento” pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O material objeto deste Contrato deverá ser entregue em dia de expediente normal da CONTRATANTE, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

Parágrafo quarto – É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do material até os locais indicados no parágrafo terceiro desta Cláusula.

Parágrafo quinto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre eles, em língua portuguesa, bem como o número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Parágrafo sexto – Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior a 6 (seis) meses (exceto



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

para o item 53 do objeto, descrito no EDITAL - MICROCUETAS PARA AMOSTRA), a contar da data do recebimento definitivo.

Parágrafo sétimo – A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos e respectivos prazos de validade.

Parágrafo oitavo – Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando-a.

Parágrafo nono – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do objeto deste Contrato será de ____ (meses), observado o disposto no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, contado da data do recebimento definitivo.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, o objeto entregue que venha a apresentar impropriedades para o uso durante o período de validade.

Parágrafo segundo – O prazo para substituição do objeto impróprio para o uso será de até 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

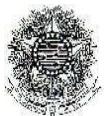
Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas, mencionadas no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGIMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

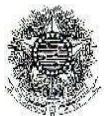
Parágrafo oitavo – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo nono – A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira.

Parágrafo décimo – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo décimo segundo – O descumprimento do estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Quarta deste Contrato, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, por ocorrência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação do órgão responsável. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2012NE , correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

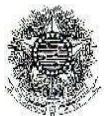
Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão do objeto deste Contrato, a COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADOS, do DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, e o DEPARTAMENTO MÉDICO da Câmara dos Deputados, situado no Edifício Anexo III, que indicarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2012
Processo n. 140.034/2011

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com ____ (valor numérico e por extenso) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Fábio Chaves Holanda
Diretor Administrativo
CPF n. 170.479.943-00

Pela CONTRATADA:

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____

2) _____

Brasília, 20 de abril de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro